ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Digitally signed by MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CASCAVEL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Date: 2017.03.20 15:47:53 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17, DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno c/c a Lei Municipal 6.702 de 2017, da Câmara Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de duas diárias ao Vereador Mazutti/PSL, em razão de sua viagem a cidade de Brasília/DF, com saída prevista no dia 21 de março de 2017, após as 18h e retorno previsto para o dia 22 do mesmo mês, também após as 18 horas.

Nesse período buscará recursos junto a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, bem como no dia 22/03/2017 por volta das 10h, participará de uma audiência, acompanhado de uma comitiva de Cascavel – PR, com o Ministro da Justiça Sr. Osmar Serraglio.

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 20 de março de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 16, DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o art. 18, II do Regimento Interno c/c a Lei Municipal 6.702 de 2017, da Câmara Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de duas diárias ao Vereador Damasceno Junior/PSDC, em razão de sua viagem a cidade de Curitiba/PR, com saída prevista no dia 21 de março de 2017, após as 18h e retorno previsto para o dia 23 do mesmo mês, também após as 18 horas.

Nesse período visitará a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU, para um encontro com o Secretário Ratinho Junior para tratar de assuntos do nosso município, bem como uma visita no Palácio Iguaçu com Exmo. Sr. Governador do Paraná Beto Richa, voltada para maiores informações sobre as rodovias pedagiadas.

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 20 de março de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

Projeto de Resolução nº 02, de 2017

AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES *GUGU BUENO* – PRESIDENTE, *ROMULO QUINTINO* – 1º VICE-PRESIDENTE, *CELSO DAL MOLIN* – 2º VICE-PRESIDENTE, OLAVO SANTOS – 1º SECRETÁRIO E PEDRO SAMPAIO – 2º SECRETÁRIO, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Autoriza a baixa dos bens patrimoniais permanentes, registrados no acervo do Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Cascavel.

Parágrafo único. A lista de bens a serem baixados do acervo consta do Anexo I, que integra esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 15 de março de 2017.

Romulo Quintino
Presidente em exercício

ts.

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº. 01/2017 –fls. 02

ANEXO I

Memorando 07.2017/ Setor de Patrimônio

O1 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor
Marcos Godoi
Diretor Administrativo

Assunto: Emissão de resolução de baixa patrimonial

Considerando a parecer da sindicância administrativa instalada pela portaria nº 170 de 2016.

Considerando o acolhimento do parecer da sindicância administrativa pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascavel Aldino Gugu Bueno.

Segue abaixo listagem dos bens não encontrados, para que seja realizada a resolução de baixa patrimonial.

BENS	PATRIMONIO
MONITOR LCD TELA 17 NA COR PRETA	08151
ASPIRADOR DE PÓ - CAPACIDADE PARA 32 LITROS COR PREDOMINANTE LARANJA MARCA KROMUS.	11059
COMENTARIOS A LEI OE UCITAÇAO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 14! EOIÇAO - 2010	24032
CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA	12055
CONSTITUICÃO DO ESTADO DO PARANÁ	12076
PARAFUSAOEIRA MANUAL À BATERIA COM MANDRIL OE 3/8" (OMM)VE	01439
APARELHO OE TELEFONE COM FIO	05073
TAPETE COM FILAMENTOS OE VINIL SINTÉTICO.	06156

Atenciosamente

Marcos A. Massaneiro
Marcos Aurélio Massaneiro
Oficial Legislativo I

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

1

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017
OBJETO: Aquisição de módulos sombreadores, tipo sombrite, para o estacionamento de 06 (seis) veículos que compõem a frota desta Casa de Leis.
ABERTURA: 04/04/2017 às 09h01.
ÍNICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2017 às 14h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 11.633,34 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

O texto integral do edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cascavel/PR, situada na Rua Pernambuco, 1.843, fones (45) 3321-8863 / 3321-8810 / 3321-8893 ou através dos sites https://camaracascavel.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacao/editais-2017 e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Cascavel/PR, 17 de março de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) – Gás de Cozinha – em botijões de 45 Kg, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa:

LIQUI GUAÍRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME, CNPJ nº 07.707.686/0001-02.

Item 01	R$ 209,90	R$ 6.297,00

Cascavel, 14 de março de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos fotográficos, cartões de memória e baterias.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa, conforme abaixo:

Lote 1 - Empresa Vencedora: **GEBECOM TECNOLOGIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 03.282.927/0001-50.
Valor total: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais):

Item	Valor unitário	Valor total
1	R$ 7.105,21	R$ 7.105,21
2	R$ 359,18	R$ 718,36
3	R$ 271,59	R$ 543,18
4	R$ 6.609,07	R$ 6.609,07
5	R$ 7.806,01	R$ 7.806,01
6	R$ 8.718,17	R$ 8.718,17

Lote 2 - Empresa Vencedora: **GEBECOM TECNOLOGIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 03.282.927/0001-50.
Valor total: R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Item	Valor unitário	Valor total
1	R$ 170,00	R$ 170,00

Lote 3 - Empresa Vencedora: **GEBECOM TECNOLOGIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 03.282.927/0001-50.
Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais):

Item	Valor unitário	Valor total
1	R$ 700,00	R$ 700,00

Lote 4 - Empresa Vencedora: **GEBECOM TECNOLOGIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 03.282.927/0001-50.
Valor total: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais):

Item	Valor unitário	Valor total
1	R$ 540,00	R$ 540,00

Cascavel/PR, 14 de março de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017 - PROCESSO N.º 08/2017
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.865.632/0001-42.
CONTRATADA: **JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.253.397/0001-72, estabelecida à Rua Erechim, nº. 1495, Sala 02, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260.
OBJETO: **Aquisição de carimbos automáticos para a Câmara Municipal de Cascavel, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses**, conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	30	Carimbo automático autoentintado, retangular, retrátil com mola, com refil reabastecedor, tipo "linha printer", parte descritiva a ser confeccionada em borracha photopolymero e forro flexível, com dimensão aproximada de 14 mm x 38 mm.	JB	R$ 14,28	R$ 428,40
02	10	Carimbo automático autoentintado, retangular, retrátil com mola, com refil reabastecedor, tipo "linha printer", parte descritiva a ser confeccionada em borracha photopolymero e forro flexível, com dimensão aproximada de 18 mm x 47 mm.	JB	R$ 15,27	R$ 152,70
03	03	Carimbo automático autoentintado, retangular, retrátil com mola, com refil reabastecedor, tipo "linha printer", parte descritiva a ser confeccionada em borracha photopolymero e forro flexível, com dimensão aproximada de 23 mm x 59 mm.	JB	R$ 14,07	R$ 42,21
04	03	Carimbo automático autoentintado, retangular, retrátil com mola, com refil reabastecedor, tipo "linha printer", parte descritiva a ser confeccionada em borracha photopolymero e forro flexível, com dimensão aproximada de 30 mm x 69 mm.	JB	R$ 34,33	R$ 102,99
05	05	Carimbo automático autoentintado, circular, retrátil com mola, com refil reabastecedor, tipo "linha printer", parte descritiva a ser confeccionada em borracha photopolymero e forro flexível, com dimensão aproximada de 30 mm de diâmetro.	JB	R$ 24,00	R$ 120,00
06	05	Carimbo automático autoentintado, retangular, retrátil com mola, com refil reabastecedor, tipo "linha printer", parte descritiva a ser confeccionada em borracha photopolymero e forro flexível, com dimensão aproximada de 40 mm x 60 mm.	JB	R$ 37,47	R$ 187,35

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

07	25	Borracha para carimbos automáticos tipo "linha printer", com dimensão aproximada de 14 mm x 38 mm.	JB	R$ 6,49	R$ 162,25
08	15	Borracha para carimbos automáticos tipo "linha printer", com dimensão aproximada de 18 mm x 47 mm.	JB	R$ 8,73	R$ 130,95
09	05	Borracha para carimbos automáticos tipo "linha printer", com dimensão aproximada de 23 mm x 59 mm.	JB	R$ 13,00	R$ 65,00
10	05	Borracha para carimbos automáticos tipo "linha printer", com dimensão aproximada de 30 mm x 69 mm.	JB	R$ 15,00	R$ 75,00
11	05	Borracha para carimbos automáticos tipo "linha printer", com as dimensões: 40 mm x 60 mm.	JB	R$ 15,42	R$ 77,10
12	05	Borracha para carimbos automáticos tipo "linha printer", com dimensão: 30 mm de diâmetro.	JB	R$ 14,67	R$ 73,35
VALOR TOTAL: R$ 1.617,30 (mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato.
FIRMADO EM: 13 de março de 2017.
ASSINATURAS: Aldino Gugu Bueno
Jair Bertoncelli

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gesso comum, gesso acartonado – Drywall, e serviços de instalação, demolição e remoção para a Câmara Municipal de Cascavel – PR, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **MUNDIAL DECORAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 05.298.788/0001-88, com valor global de R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

Cascavel/PR, 14 de março de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento da Sindicância Administrativa nº 262/2016, instaurada por meio da Portaria nº 262/2016, para apurar eventuais responsabilidades da empresa COMERCIAL OMEGA LTDA – ME, pelo inadimplemento de suas obrigações definidas na Ata de Registro de Preços nº 14/2016.

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cascavel
EMPRESA:	Comercial Omega Ltda. - ME
CNPJ:	24.795.894/0001-11
OBJETO:	Aquisição de toners, kits fotocondutor e cartuchos originais, recargas e peças (componentes) de reposição, no sistema registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.
ENQUADRAMENTO:	1) Aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referentes a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, conforme item 7.1 e item 12.1.2. 2) Concomitante, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses. 3) Incluir a empresa em questão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Cascavel – CAFILC (Art. 23 do Decreto Municipal nº 9.032/2009.
MOTIVO:	Inadimplemento de obrigações definidas na Ata de Registro de Preços nº 14/2016.
PERÍCDO:	12 (doze) meses a partir da data da publicação.

GUGU BUENO
Presidente da Câmara de Vereadores de Cascavel/PR

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná
Fone (45) 3321-8800 – Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br